

REGULAMENTO CAADF - SELEÇÃO I JOGOS ADVOCACIA NACIONAL

CAPÍTULO I – DO I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL

Artigo 1º. O I “JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL” é uma competição esportiva realizada pela Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados – CONCAD e pela Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, e será realizada de 03 a 08 de julho de 2023 nas cidades de Goiânia-GO e Aparecida de Goiânia.

Artigo 2º. As regras gerais da competição e de todas as modalidades estão dispostas no **Regulamento Geral do I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL**, disponibilizado no website oficial do evento: www.olimpiadasdaadvocacia.oab.org.br, o qual deve ser observado por todos os atletas interessados em participar da competição.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DF

Artigo 3º. As inscrições para os atletas que desejam competir pela Caixa de Assistência dos Advogados do DF serão realizadas de 10 de maio a 09 de junho de 2023.

Artigo 4º. Para se inscrever pela Caixa de Assistência dos Advogados do DF, os atletas deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da CAADF, e enviá-la ao e-mail olimpiadasdaadvocacia@caadf.org.br para a verificação prévia da regularidade quanto às regras de participação dispostas neste regulamento e no Regulamento Geral do I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL.

Artigo 5º. A seleção dos atletas se dará por ordem de inscrição junto à CAADF, em conformidade com o quantitativo de vagas ofertadas para cada modalidade.

Artigo 6º. Após a CAADF efetivar a inscrição do atleta no I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL, ele receberá um e-mail com aceites do regulamento geral, termos de responsabilidade e o boleto para pagamento.

Artigo 7º. O mero envio da Ficha de Inscrição não reserva a vaga, devendo o atleta estar em conformidade com as regras do **Regulamento Geral do I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL** e efetivar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º. A CAADF irá custear apenas o transporte e fornecer os uniformes para as competições.

Artigo 9º. Os custos de hospedagem, alimentação e taxa de inscrição serão exclusivamente de responsabilidade do atleta.

Artigo 10. O ônibus sairá no domingo dia 02/07/2023 e retornará no domingo dia 09/07/2023. Sendo de responsabilidade dos atletas o comparecimento com antecedência nos horários de saída e retorno do ônibus.

Artigo 11. O I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL não está vinculado ao projeto “Seja um Atleta”, não havendo responsabilidade da CAADF pelo pagamento de inscrição tampouco reembolso de valores pagos pelo atleta.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO DF